



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1926

DE 19 DE NOVEMBRO 2012.

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 25.649,93 (vinte e cinco mil e seiscientos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) destinado à cobertura da despesa de dotação orçamentária:

Art. 2º - As despesas constantes no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentárias:

- 02 – Poder executivo
- 05 – Departamento de transportes e serviços
- 01 – Dep. Transportes/ serviços/ almoxarifado/obras
- 17 – saneamento
- 452 – Serviços urbanos
- 1502 – serviços urbanos
- 3130 – aquisição de terreno para construção de estação de tratamento de esgoto

4490.61.00 (305) aquisição de imóveis.....R\$ 25.649,93

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	04.122.0402.3.124 – Aquisição de equipamentos com recursos de alienação de bens. 04.122.0402.3.124. 4490.52.00 red. (66) - equipamento e material permanente	25.649,93
--	---	-----------

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

